



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao décimo segundo dia do mês de Junho do ano de 2014, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **10/2014**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E DEMAIS MAQUINÁRIOS EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.1 Empresa:

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede a Avenida mestre Falcão, nº 563 – Centro – município de Novo Horizonte do Norte/MT e CNPJ sob nº. 02.962.493/0001-76, representado(a) pelo(a) Sr(a). Wilson Sartoretto, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 5.812.352-8 e CPF/MF sob o n.º 858.296.419-68, residente e domiciliado a Avenida mestre Falcão, nº 563 – Centro – município de Novo Horizonte do Norte/MT, nesse ato denominado como CONTRATADO.

A saber,

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	Horas/ Trabalhadas	Retroescavadeira tração 4x4, peso operacional mínimo de 6.500Kg, potência mínima de 80HP.	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
02	200	Horas/ Trabalhadas	Escavadeira hidráulica, peso operacional superior a 15,5 toneladas, potência superior a 95HP, sistema de escavação composto de lança superior a 4,5m, braço superior a 2,5m e caçamba com capacidade mínima de 0,75m³.	R\$ 248,00	R\$ 49.600,00
03	100	Horas/ Trabalhadas	Motoniveladora (Patrola), peso operacional superior a 11 toneladas, potência superior a 140HP, comprimento da lâmina superior a 3,5m.	R\$ 323,00	R\$ 23.200,00
04	100	Horas/ Trabalhadas	Trator simples para roçada potência mínima de 65 CV, com utilização de roçadeira do Município.	R\$ 108,00	10.800,00
05	100	Horas/ Trabalhadas	Caminhão basculante, tração 6x2, potência mínima de 130HP, capacidade mínima da caçamba de 12m³.	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
06	100	Horas/ Trabalhadas	Caminhão basculante, tração 6x4, potência mínima de 130HP, capacidade mínima da caçamba de 12m³.	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
07	200	Horas/ Trabalhadas	Pá carregadeira, peso operacional mínimo 10 toneladas, capacidade de caçamba mínima 1,8m³, potência mínima 120HP.	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
08	200	Horas/ Trabalhadas	Escavadeira hidráulica, peso operacional superior a 21 toneladas, potência superior a 130hp, sistema de escavação composto de lança superior a 4,5m, braço superior a 2,5m e caçamba com capacidade mínima de 1,4 m³.	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
09	300	Horas/ Trabalhadas	Espargidor de Asfalto é utilizado para distribuir betume asfáltico em serviços de pavimentação rodoviária, capacidade 6 Toneladas.	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10	300	Horas/ Trabalhadas	Distribuidor de Agregados (Expredi) Engate externo no rodado, tipo calota ("STD para aro 20" ou especiais) com abertura comandada por manivela de rosca rápida nos dois lados, capacidade 2 m ³	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
11	30	Horas/ Trabalhadas	Extrusora de meio fio capacidade de 10HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 345.200,00

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou em qualquer local dentro do perímetro do município.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constarão data e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser prontamente atendido rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. A execução do objeto deste certame será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.4. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.5. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações serão imediatamente notificados a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.6. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- I - apresentação de documentação falsa;
- II - retardamento na entrega dos produtos;
- III - comportamento inidôneo;
- IV - fraude na execução do contrato;
- V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de Junho de 2015.

13. São parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 12 de Junho de 2014.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº. 02.962.493/0001-76
Detentora da Ata

Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes
CPF 353.321.151-72
Testemunha

Éder Rafael Boldrin
CPF 002.782.701-86
Testemunha